

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**  
**LEI Nº 5.218/PMC/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um**CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abafadiscriminadas, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
10.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL  
10.001.08.244.0034.2.298. PROGRAMA BPC NA ESCOLA - FMAS  
85 - 3.1.90.11.00.00 26600050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

**Total Suplementação: R\$ 4.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1ºinciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]  
**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
**DEBORAH MAY DUMPIERRE**  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 4372

**Publicado por:**  
Kelly Samara Duarte da Rosa  
**Código Identificador:**89CAEC45

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2023. Edição 3495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>